



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 4/2025

*Cria o Título de Personalidade Esportiva do Ano
no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Acrescenta inciso VI ao Art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

“Art. 158. (...)

(...)

VI – Personalidade Esportiva do Ano.”

Art. 2º Acrescenta Seção V com o artigo 166-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

Da Personalidade Esportiva do Ano

“Art. 166-A. O Título da Personalidade Esportiva do Ano pessoa será concedida à pessoa que tenha se destacado de maneira significativa no cenário esportivo local, seja por seu desempenho atlético, contribuição à promoção do esporte ou incentivo a práticas esportivas na comunidade.

§1º A Personalidade Esportiva do Ano será escolhida por meio da realização de duas etapas:

I – Etapa 1: Entre os dias 30 de setembro e 30 de outubro, será disponibilizado formulário para indicação livre dos nomes que concorrerão a Etapa 2.

II – Etapa 2: Após a listagem dos nomes dos indicados, até o dia 15 de novembro ocorrerá uma votação pública, cujo vencedor será aquele que obtiver o maior número de votos.

§2º O vencedor da Etapa 2 receberá o Título de Personalidade Esportiva do Ano, que será entregue na última Reunião Ordinária de cada ano.

§3º A Câmara Municipal de Ubá poderá publicar Portaria a fim de detalhar todo o processo de votação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



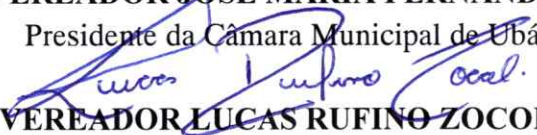
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá/MG, 18 de março de 2025.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá


VEREADOR LUCAS RUFINO ZCOLI

1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá